

ASE – Ação Social Escolar – Serviço de Refeições (1.º ciclo ensino básico)
Renovação de inscrição - até 19 de julho | NOTA INFORMATIVA

O presente documento destina-se à renovação da inscrição nos Apoios de Ação Social Escolar, na modalidade de Refeições Escolares, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação básica 1.º Ciclo da Rede Escolar Pública do concelho do Entroncamento, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

Requisitos

Apenas para alunos já inscritos nos Apoios de Ação Social Escolar no ano letivo 2021/2022

Documentos necessários Encarregado de Educação e Educando:

- ✓ Cartão de Cidadão (cidadão português);
- ✓ Cédula ou Visto SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (cidadão estrangeiro).
- ✓ Declaração da Segurança Social de posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família a crianças e jovens;
- ✓ Declaração médica de alergia/intolerância alimentar (se aplicável).

Todos os documentos têm de ser comprovados mediante a apresentação de originais ou fotocópias autenticadas.

Para renovar

Para a renovação será necessário, para além dos documentos acima descritos, o preenchimento do Formulário de inscrição, disponível em <https://www.cm-entroncamento.pt/>. Poderá efetuar a entrega do formulário e documentos comprovativos através de endereço eletrónico educacao@cm-entroncamento.pt ou no balcão do Serviço de Educação do município do Entroncamento.

Informação útil

- Verificada a falta de pagamento relativa ao ano letivo transato, não poderá o aluno ou outro elemento do agregado familiar inscrever-se nos serviços de apoio à família;
- Para alunos com NEE – Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente, deverá ser entregue o Programa Educativo Individual (solicitado ao educador(a)), os quais serão integrados no escalão mais favorável;
- Se o Encarregado de Educação da criança não seja o pai/mãe, terá de fazer prova da composição do agregado familiar através de atestado de agregado familiar emitido pela junta de freguesia da residência;
- Qualquer alteração à situação socioeconómica, poderá ser solicitada a reavaliação do processo, no serviço de Educação do Município do Entroncamento, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos dessa alteração.

Legislação:

- [Regulamento de Ação Social Escolar - Edital n.º 418/2016](#)
- [Despacho n.º 8452-A/2015](#)
- [Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março](#)
- [Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto.](#)